



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - Retificado Processo Administrativo nº 8.317/2023

Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.01.0013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.892 de 03 de março de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, que será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Dia: 09/05/2024

Horário do Protocolo: Até as 08h e 25min do dia 09/05/2024.

Horário do Credenciamento: Às 08 horas e 30 minutos.

Horário da Abertura: Às 08 horas e 30 minutos.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1.2. As empresas interessadas em participar do Certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 07h às 11h e de 12:30 às 16:30, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.3. A CPL procederá a abertura dos envelopes em Sessão Pública, a ser realizada na data e local indicados no item acima.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada na execução da obra de Construção do Museu de Demétrio Ribeiro, neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.2. A presente licitação tem o valor estimado em **R\$ 957.350,13 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos)**, conforme Planilha Orçamentária às fls. 459/469 do Processo administrativo nº 8.317/2023.

2.3. Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além do projeto básico e especificações das planilhas, deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão de obra empregada na execução dos serviços.

3. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

3.1. As obras, objeto deste Certame, constarão basicamente do seguinte:

3.1. Serviços Preliminares: Locação de obra com gabarito de madeira

3.1.1. Canteiro de Obras: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER; Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, inclusos prateleiras. AF_02/2016; Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. AF_04/2016; Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_02/2016; Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização); Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações); Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização); Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x).

3.1.2. Serviços Preliminares: Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018; remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. AF_05/2018; Raspagem e limpeza do terreno (manual).

3.1.3. Movimento de Terra: Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017; Reaterro manual apiloado com soquete. AF_10/2017; Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020; Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m³).

3.1.4. Infraestrutura: Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto $F_{ck} = 30$ MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente; estaca pré-moldada concreto armado, centrif. $d=26$ cm (60tf).

3.1.5. Superestrutura: Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto $F_{ck}=25$ MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, $F_{ck} = 150$ Kg/cm².

3.1.6. Pisos: Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm; Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento; Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco; Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Grama sintética altura 50mm para ambientes externos - fornecimento e instalação; Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm; Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm.

3.1.7. Alvenaria: Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra); Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm; Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente.

3.1.8. Cobertura: fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 3 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 5 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019; trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019; cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

águas, incluso transporte vertical. af_07/2019; rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm.

3.1.9. Instalações Elétricas: Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020; Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA; Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 modulos; Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE; Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²; Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²; Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"; Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm; Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada; Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada; Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex; Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm; cabo de cobre nu 50mm² - fornecimento e instalacao; haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017; Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V; Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ ou equivalente; luminaria de sobrepor plafon branca 30x60cm 36w led

3.1.10. Instalações Hidrossanitárias: Padrão de entrada d; Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4"); Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões; Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões; Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4"); Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. AF_08/2021; Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022; Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento; Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro; calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_07/2019; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

3.1.11.Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico: Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro; Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta; Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 4 kg, classe BC - fornecimento e instalação. AF_10/2020_PE; Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical); Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência; Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal; Placa fotoluminescente extintor incendio PVC 2mm 20x20cm.

3.1.12.Instalações de cabeamento estruturado: Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U's x 1940 x 50mm; Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's x 570mm; Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e; Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE; Tomada de rede RJ45 - Fornecimento e instalação. AF_11/2019; Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e.

3.1.13.Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m; Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm²; Isolador, tipo pino, para tensão 15 KV - fornecimento e instalação. AF_07/2020; Barra de equipotencialização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

44,8cm com terminal de cobre; Fornecimento e instalação de condutor de cobre em barra chata 3/4" x 3/16" para SPDA.

3.1.14.Instalações de Ar Condicionado: Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões; Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante; Tubo de cobre com isolamento térmico - \varnothing 5/8" esp. 9mm; Tubo de cobre com isolamento térmico - \varnothing 1/4" esp. 9mm; Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop.

3.1.15.Sistema Fotovoltáico: Sistema completo de energia solar fotovoltaica - JA Solar 500W (placas coletoras), monitoramento em tempo real via APP, conforme projeto, fornecimento e instalação (und=kWp).

3.1.16.Pedras, Louças e Metais: Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação; Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação; Cuba de apoio quadrada 40x40 L-73.17-Deca com complementos; Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 \varnothing 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050); Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050); Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira; Bancada de granito com espessura de 2 cm; Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm.

3.1.17.Revestimentos: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. AF_02/2023_PE; Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante; Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm; Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm.

3.1.18.Pintura: Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos; Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos; Emassamento de paredes e forros, com duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

3.1.19.Tetos e Forros: Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos; chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_10/2022; Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm.

3.1.20.Esquadrias: Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma; Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro; Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco; Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte; Guarda corpo alumínio anod.pint.eletr.branco-c/vidro LAM.6mm.; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m; Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m; Instalação de esquadrias de madeira com reaproveitamento de esquadrias, inclusive retirada da esquadria no local anterior; Janela de abrir em madeira duas folhas; janela de abrir em madeira duas folhas; Porta de madeira de lei, de abrir, duas folhas, 1.60x210, inclusive marco, ferragens e acessórios - fornecimento e instalação.

3.1.21.Vidros e Espelhos: Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura; Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

3.1.22.Serviços Complementares: Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação; Limpeza geral da obra (edificação); Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem; Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

3.1.2 Muro de Arrimo: Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m.

3.2. A descrição detalhada da planilha orçamentária, a memória de quantitativos e orçamento das obras e serviços, objeto deste projeto básico, constam na planilha de quantidades e preços.

3.3. Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A licitante poderá agendar visita técnica junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB, das 07h às 13h, pelo e-mail: obras@joaoneiva.es.gov.br, não sendo obrigatória tal visita técnica.

4.2. Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional habilitado lotado na SEMDURB.

4.3. A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica. E não havendo a visita técnica a licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acordão do TCU nº 149/2013 - Plenário, a qual deverá constar no envelope de habilitação sob pena de inabilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. Do Edital, sua retirada, dúvidas e alterações:

5.1.1. Este Edital estabelece os procedimentos administrativos da Licitação.

5.1.2. O presente edital e seus anexos serão fornecidos, através do site www.joaoneiva.es.gov.br e solicitação pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, caso em que a Empresa interessada deverá fornecer à PMJN as seguintes informações: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefones, fax e nome do representante legal.

5.1.3. Todo e qualquer **esclarecimento** a respeito de dúvidas sobre o Edital poderá ser solicitado aos Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pessoalmente, no endereço pertinente, pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ou por documento escrito, devendo ser devidamente protocolado **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura dos envelopes contendo as propostas, dirigido ao Presidente da CPL.

5.1.4. Em qualquer ocasião a PMJN poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar o Edital, mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital, podendo alterar o prazo para a entrega da Documentação da Licitação ou reabrindo integralmente o prazo inicialmente estabelecido para a entrega da documentação, quando, inquestionavelmente, a alteração afetar a formulação das propostas, mediante a divulgação de nova data nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no **horário das 07h às 11h e 12:30min e 16:30min**, nos dias úteis, até **5 (cinco) dias úteis antes da data** estabelecida no item 1.1, devendo a PMJN julgar e responder a impugnação em até **3 (três) dias úteis**.

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMJN a Licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a data estabelecida no Item 1.1 deste edital, para a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I. Credenciamento;

II. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e sua apreciação;

III. Devolução dos envelopes fechados às Licitantes inabilitadas, contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;

IV. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

V. Verificação da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

VI. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;

VII. Deliberação da autoridade competente da PMJN quanto à adjudicação do Objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pelos membros da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.3. É facultada à CPL ou à autoridade competente da PMJN, em qualquer fase da TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe inabilitar as Licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

7.6. No caso de empate na classificação final da presente Licitação, entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio das Licitantes empatadas, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas (§ 2º Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7. A classificação se dará pela ordem crescente dos valores apresentados nas propostas de preços.

7.8. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **até 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas dos vícios ou irregularidades apontadas (§ 3º, art. 48 da Lei 8.666/93).

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Esteja cadastrada no Município de João Neiva, ou que atenda todas as condições exigidas para cadastramento e apresente os documentos respectivos ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta), marcada para o dia 09/05/2024, observada a necessária qualificação e que atendam, dentre outras, as exigências constantes deste edital.

a.1) O cadastramento da empresa será realizado de acordo com os procedimentos administrativos consolidados da Prefeitura Municipal de João Neiva, em conformidade com a legislação vigente.

b) satisfaçam as condições do presente Edital e que explorem ramo de atividade descrito em seu objeto social, compatível com o objeto desta licitação;

c) não estejam sob falência, concursos de credores, dissolução, liquidação ou não tenham sido suspensas de licitar no âmbito do Estado do Espírito Santo e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente de participação em licitação por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. Corroborando com a jurisprudência do e. STJ que fixou-se no sentido de que os efeitos da penalidade da suspensão de participação em licitação se estendem a toda Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador;
- b) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.
- c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) as empresas licitantes que tenham um mesmo responsável técnico em seu quadro, pois é incompatível com a lei n.º 8.666/93, justificando-se, de modo geral, a exclusão/inabilitação de ambas do processo.

8.3. A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, leis, especificações e outras referências citadas neste Edital e seus Anexos.

8.4. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação da documentação de habilitação, assim como para a apresentação da proposta de preços, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da Licitante.

8.5. Os documentos de habilitação e as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.

8.6. A Licitante arcará com todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação de sua documentação. A PMJN, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Na abertura da sessão pública, conforme o dia, horário e local mencionado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante deverá realizar o seu credenciamento, entregando à CPL, apenso aos envelopes A e B, os seguintes documentos:

a) **Apresentar Carta Credencial (Modelo Anexo I)**; a Carta Credencial será específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante; A carta Credencial deverá estar autenticada

b) **Cópia OU original da cédula de identidade ou documento equivalente**, para conferência e posterior devolução;

c) **Original ou Cópia Autenticada do Registro comercial** no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Procuração hábil nos termos da Lei, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo Anexo I;

e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com vigência mínima de 03 (três) meses que antecede a data da realização da licitação, sob pena de não ser credenciado para a licitação.

9.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante.

9.3. Caso o representante legal da licitante não apresente os documentos necessários para o seu devido credenciamento, conforme item 9.2.1.a-e, a licitante não será inabilitada, entretanto, seu representante perderá o direito de impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar ata e outros documentos que forem apresentados durante a licitação.

10 - ENVELOPE 1 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas, contidos nos envelopes "A - Documentação para Habilitação" e "B - Proposta de Preços" que forem apresentados, datilografados, ou impressos em qualquer meio de edição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

eletrônica de texto, deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas, as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou por algum membro da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, não serão autenticadas cópias no dia em que acontecer a licitação caso a Comissão verifique que não haja tempo hábil para o ato.

10.1.1. A autenticação direta da CPL/PMJN será realizada ATÉ 01(UM) DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE ABERTURA dos envelopes da habilitação e proposta de preços. A autenticação será realizada no setor de licitações da PMJN nos períodos de 07h às 10h30min e 12:30 às 16h, onde deverão ser apresentadas, simultaneamente, a cópia e o original dos documentos a serem autenticados, não serão realizadas autenticações nas sessões públicas, exceto inerente aos documentos apresentados para credenciamento.

10.1.2. A documentação deverá ser apresentada em **02 (dois) envelopes** distintos, fechados e lacrados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Neiva – ES
À Comissão Permanente de Licitação
Razão social Completa da Licitante
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de João Neiva – ES
À Comissão Permanente de Licitação
Razão social Completa da Licitante
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

10.1.3. A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nos capítulos correspondentes do presente edital.

10.1.4. Os interessados deverão apresentar por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela autenticação direta da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, os documentos descritos no item 10 do presente edital.

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da cédula de identidade do(s) sócio (s);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- e) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1. Fica dispensado da apresentação do Contrato Social e suas alterações e dos documentos pessoais do(s) administrador(es) para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que os mesmos estejam autenticados.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), com data de emissão de no máximo 30 dias anteriores à abertura da licitação - (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Nacional**, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação.
- e) Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), vigente na realização da licitação (www.caixa.gov.br);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

10.3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 10.3 "a" até "f"), será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.3.1.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Certidão de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

10.3.3. A CPL poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por Cartório ou por servidor qualificado do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social, já exigíveis na forma da lei.

a.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.2) O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

1. Termo de abertura e termo de encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2. balanço patrimonial ao final do período;
3. demonstração do resultado do período de divulgação;
4. demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
5. demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
6. demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
7. notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão obrigatoriamente ser apresentados pelas licitantes, assinadas pelo seu Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, desde que o resultado seja igual ou superior a 1,0:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ATIVO CIRCULANTE

LC =

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor global estimado.

c) Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante (matriz). No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

c.1.) caso a licitante possua filial, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados da(s) filial(is), sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

c.2.) é possível a participação de empresas em recuperação judicial nesta licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes à obra de **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU EM DEMÉTRIO RIBEIRO, JOÃO NEIVA/ES**, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

a) Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado (s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) emitida pelo Conselho de Classe do(s) profissional(is) habilitado, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto deste Edital, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

b) O (s) responsável (is) técnico (s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) como tal(is) no(s) respectivos conselhos até a data prevista para a entrega das propostas/orçamentos, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

c) A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Item	Descrição dos serviços - itens de maior relevância
01	Estaca pré-moldada de concreto
02	Fôrma de tábua de madeira
03	Reboco tipo paulista
04	Muro de arrimo em concreto ciclópico

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do projeto básico.

e) Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa).

f) Na hipótese do Responsável Técnico da vencedora da cotação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.

g) A empresa deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.

h) Poderá ainda a empresa, apresentar pré contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a mesma apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s), com firma reconhecida do mesmo, aceitando a sua indicação como Responsável Técnico da Licitante para a futura execução dos serviços objeto deste certame.

i) Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.

j) Declaração/indicação do Responsável Técnico. (modelo Anexo XII);

k) Declaração de Aceitação do Responsável Técnico. (modelo Anexo XIII);

l) Declaração de conhecimento do edital, aceitação de seus termos, e atendimento à todas as suas exigências; (modelo Anexo III).

10.6. REGULARIDADE SOCIAL E OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Certificado de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de João Neiva-ES.

b) Declaração de comprometimento. (Anexo V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Declaração expressa da Licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VI)

d) Fornecer e manter disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO. (Anexo VIII)

d.1) A não apresentação da declaração mencionada no item acima, não importará em inabilitação da licitante.

e) Declaração de que a licitante oferecerá garantia do contrato nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 (Anexo XI) e nos termos do item 19 deste edital.

f) Atestado de visita técnica ou declaração que apesar de não realizar a visita técnica, tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acordão do TCU nº 149/2013 – Plenário. (Anexo X)

10.7. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

10.7.1. Para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, constante do anexo do presente edital, firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo estar na documentação constante do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO; (modelo anexo IX)

b) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida em até 03 (três) meses que antecedem a realização do certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

10.7.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

10.7.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.7.6. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Em atendimento às determinações do TCU- Tribunal de Contas da União, constantes do Acórdão nº 1.793/2011- Plenário, também poderão ser realizadas as seguintes consultas pela CPL para verificação da situação da licitante:

10.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência;

10.8.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

10.8.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON - TCU.

10.9. A ausência de qualquer declaração, documento ou certidão exigidos no Edital e não apresentados pela Licitante, importará em imediata inabilitação desta.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos retirados do envelope "HABILITAÇÃO" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

11.2. A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação dos envelopes "HABILITAÇÃO" de todas as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.3. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

11.4. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

11.5. Abertos os envelopes de Nº. 01 - Documentação de Habilitação, o seu conteúdo, depois de rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes credenciados das licitantes participantes da licitação.

11.6 - Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.

11.7. Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes Nº. 02 - Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.

11.8. Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

a.1) Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes Nº. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.

b) Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

b.2) Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.

11.9. Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope Nº. 02 devolvido, fechado, contra recibo.

11.10. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.11. Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente e Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Licitantes presentes.

11.12. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

11.13. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.

11.14. O não comparecimento de proponentes a qualquer reunião designada pela Comissão, não impedirá que ela se realize.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O conteúdo do envelope de proposta de preços deverá constar de:

- Carta proposta firmada pelo representante legal da firma licitante, contendo os seguintes itens:

I - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante ou sócio, e, **em arquivo digital** para uma ágil e melhor conferência.

II - A proposta deverá conter Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (E-mail).

III - Preço proposto, em algarismo e por extenso, unitário e total;

IV - Prazo de Execução do Objeto da licitação, com cronograma físico-financeiro;

V - A Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e o detalhamento dos encargos sociais e do BDI devem constar no envelope das propostas;

VI - Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

12.2. A licitante deverá expressar em sua proposta, o preço unitário e total do lote ofertado, devendo ser cotado em Real e com no máximo duas casas decimais (R\$ X,XX).



12.3. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

12.4 - Os licitantes durante o preenchimento da proposta não poderão, em hipótese alguma, exceder o valor unitário de cada item constante na planilha orçamentária fornecido pela Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, sob pena de desclassificação da sua proposta.

12.5. Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha orçamentária fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente.

12.6. A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

12.7. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos com transporte, carga e descarga de materiais, taxas, impostos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos e/ou custos que incidam sobre os materiais.

12.7.1. Os preços deverão considerar todos os encargos observados no item anterior, considerando que os serviços objetos deverão ser executados no Município de João Neiva - ES, livre de quaisquer outras despesas.

12.8. Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens não previstas neste Edital, assim como aquelas que contenham ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

12.9. A licitante vencedora da licitação deverá protocolar a Composição dos preços unitários propostos no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado do vencedor da licitação.

13 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", dos licitantes habilitados e a CPL verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

13.2. O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de "MENOR PREÇO GLOBAL", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas pela CPL as que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

13.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ofertadas por empresas não enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observado previamente o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será efetuado sorteio na presença de todos os Licitantes, se possível, na própria sessão em que se der o julgamento das propostas. Tal não sendo possível, o desempate dar-se-á em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, conforme o que preceitua o art. 45, § 2º, da aludida lei, indicando-se data, local e o horário do evento.

13.4. De acordo com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, poderá haver empate entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em relação a outras (sujeitas a outro enquadramento legal). Neste caso, serão aplicados os procedimentos previstos nos artigos 44 e 45 da citada Lei Complementar.

13.5. Após o julgamento e classificação das propostas de preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte igual de até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de **10 (dez) minutos** se o representante da mesma estiver presente na sessão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

13.5.1. A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada, que não estiver presente à sessão de licitação, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após tomar ciência do conteúdo da Ata de Julgamento, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.6. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

13.7. Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.

13.8. O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela Comissão, não impedirá que ela se realize.

13.9. É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originariamente da proposta.

13.10. A Comissão Permanente de Licitações lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" na qual constarão registros da documentação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

13.11. Só poderão assinar a ata e rubricar documentos os representantes credenciados pelo Licitante.

13.12. A CPL promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação.

13.14. O resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será comunicado aos licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data, a ser definida pela CPL.

13.15. Será considerada vencedora a licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

13.16. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Tomada de Preços;
- c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;

d) Contiverem preços manifestamente inexequíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

e) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;

- quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão de obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;

- em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;

f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento e composições base do Município.

g) ofertarem preços distintos para o mesmo produto ou serviço.

h) Deixarem de apresentar a composição dos preços unitários.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

1.1 - Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.2 - - Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão procederá ao arredondamento dos mesmos, mantendo-se com 2 (duas) casas decimais.

1.3 - Havendo divergências no cronograma físico financeiro a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de novo cronograma com as retificações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

1.4 - Havendo divergência após análise da proposta de preço e das planilhas de composição de custos unitários da empresa vencedora, BDI e Leis Sociais essa será notificada pelo Setor de Licitação, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis proceder as correções necessárias, limitando-se ao valor máximo apresentado. O não atendimento no prazo estabelecido será motivo de desclassificação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem os recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) Julgamento das propostas.
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- d) Rescisão do contrato a que se refere o inciso 1, do artigo 79, da Lei 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

14.3. Caberá representação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.4. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

14.5. Os recursos e representações deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem dirigidos a autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, digitados e impressos, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.
- b) Serem assinados por representante legal do licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.
- c) Os recursos e representações deverão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura e, se interpostos fora do prazo legal, não serão conhecidos.

14.6. A PMJN somente revogará esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou declarará sua nulidade quando verificar ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado pela área Jurídica da PMJN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

14.7. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

15 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O julgamento das propostas e o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitações serão submetidos à deliberação do Prefeito Municipal, que poderá:

- a) Homologá-lo e adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora;
- b) Determinar que o processo baixe em diligência para retificação, se verificar irregularidade sanável no julgamento;
- c) Revogá-lo, por razões de interesse público e;
- d) Anular o procedimento administrativo licitatório, se deparar com ilegalidade insanável.

15.2. Homologado o resultado da Licitação, serão produzidos os seguintes efeitos jurídicos:

- a) A aquisição do direito pela Licitante vencedora de celebrar o contrato; e
- b) A vinculação da Licitante vencedora ao cumprimento das condições estabelecidas em suas propostas comerciais, bem como no Edital e seus Anexos.

15.3. O Município de João Neiva poderá desclassificar a licitante vencedora, até à assinatura do contrato, por meio de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade da licitante ou sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16 - DOS PRAZOS

16.1. O prazo de vigência do contrato fica fixado em **390 (trezentos e noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, a critério das partes, de acordo com o que preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Os serviços serão executados mediante **Ordens de Serviços (O.S.)** emitidas pelo Gabinete do Poder Executivo ou qualquer outro setor destacado, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva.

17 - DA FORMA PAGAMENTO

17.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na **Cláusula oitava da minuta do contrato - ANEXO VII.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

18 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A PMJN convocará a Adjudicatária para celebrar o Contrato, fixando o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para este ato, o qual, se não atendido, acarretará à Adjudicatária a perda do direito à contratação, além da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, observadas, no entanto, as disposições do Item a seguir.

18.2. O prazo para celebração do Contrato poderá ser prorrogado quando solicitado pela contratada, desde que durante o seu transcurso ocorra motivo devidamente justificado.

18.3. O licitante que, convocado para a assinatura do respectivo contrato, não o fizer no prazo acima estabelecido, salvo prorrogação autorizada pelo contratante, além das penalidades previstas em Lei, será desclassificado, sendo chamado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

19 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. Quando contratada, a empresa deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações;

19.2. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato;

19.3. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

19.4. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 19.1.

19.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

20 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20.1. Após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, o responsável pela Secretaria Municipal Interessada, solicitará o início da execução dos serviços, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

emissão de Ordem Inicial dos Serviços, à Contratada, a ser emitida pelo Setor competente do Município.

20.2. A Contratada que não assinar a Ordem Inicial de Serviços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva ordem, através de fac-símile, e-mail ou pessoalmente, no Setor de Licitação, decairá o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades da Lei 8.666/93.

20.3. Após assinatura do contrato, a empresa convocada terá o prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, prorrogável por igual período por motivo justificado e aceito pela Administração, para mobilização necessária para o início dos serviços.

20.4. A execução dos serviços será acompanhada pelos fiscais de contrato.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

21.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em fase de verificação técnica a inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

21.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

21.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicaram à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

21.4. Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A Prefeitura Municipal promoverá as infrações e as sanções administrativas conforme disposições contidas na **Cláusula Décima Terceira da minuta do contrato - ANEXO VII.**

23 - DOS CASOS DE RESCISÃO

23.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou imparcial do contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvências civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) A paralização dos trabalhos, sem motivos justificado e prévia comunicação à Administração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;
- f) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- h) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;

23.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.

23.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

24 - DO REAJUSTE

24.4. A Prefeitura Municipal promoverá o reajuste conforme disposições contidas na **Cláusula Quarta da minuta do contrato - ANEXO VII.**

25 - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. A CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, com no máximo de 30% (trinta por cento), (parcelas as quais se refere esse percentual), com prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB, após competente análise dos documentos da subcontratada instruídos com o competente parecer técnico e jurídico.

25.2. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado (aqueles exigidos na qualificação técnica profissional e operacional), não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto licitado;

25.3. A Subcontratada para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas;

25.4. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

26 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ESTIMADO

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte - SEMUC, na dotação orçamentária a seguir:

SEMUC

Órgão: 280000

Unidade: 28.100

Programa de Trabalho: 1312200022.016

Elemento de Despesa: 33903900000

Subelemento de Despesa: 33903999000

Fonte: 250000009999

Ficha: 0000774



26.2. O valor máximo estimado da referida contratação é de **R\$ 957.350,13 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos)**.

26.3. A planilha de composição de custos unitários com a composição dos percentuais de encargos sociais adotados, inclusive a memória de cálculo de cada um dos percentuais componentes dos encargos sociais e Composição dos BDI's adotados para os serviços objeto deste certame encontram-se anexados ao processo licitatório.

26.4. Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria.

26.5. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. A Prefeitura Municipal promoverá as obrigações da contratante conforme disposições contidas na **Cláusula Décima Primeira da minuta do contrato - ANEXO VII.**

28 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1. A Prefeitura Municipal promoverá as obrigações da contratante conforme disposições contidas na **Cláusula Décima Segunda da minuta do contrato - ANEXO VII.**

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Compete ao licitante fazer minucioso exame do edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações técnicas, bem como do local onde os serviços serão executados, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para a abertura das propostas.

29.2. O presente Edital poderá ser anulado ou revogado por autoridade competente, devido a razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado, conforme previsto no artigo 49 da Lei 8.666/93.

29.3. As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão a juízo da Comissão Permanente de Licitações, por esta resolvida, na presença dos licitantes, ou deixadas para posterior deliberações, devendo os atos serem registrados em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

29.4. Caso a data marcada para a presente licitação coincida com feriado ou ponto facultativo decretado pela Prefeitura Municipal, será a mesma realizada no primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local.

30- DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de licitação, de seus Anexos, da Minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

30.2. As cláusulas da minuta da Minuta do termo de contrato são parte integrante do edital de licitação.

30.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

30.4. A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

30.5. Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

30.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

30.7. A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha causar ao contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

30.8. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

30.9. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

30.10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura por causa do agente responsável pelo transporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

30.11. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

30.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

30.13. A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

30.14. Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

30.15. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e Súmula 473 do STF.

30.16. Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicada e justificada, **até 15 (quinze) dias corridos antes de findar o prazo**, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

30.17. O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser feito por escrito.

30.18. A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

30.19. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas, não havendo sob hipótese algum desentranhamento de documentos apresentados no decurso do processo licitatório.

30.20 - Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal, necessários para a execução dos trabalhos, inclusive dispositivos de segurança, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

30.21. O detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.

30.22. A proposta de preços deverá ser em via impressa e em arquivo digital, quando solicitado.

30.23. Vale ressaltar, que a qualificação técnica deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas antes da publicação do resultado da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

30.24. A realização da presente licitação não obriga a PMJN a adjudicar ou contratar o seu objeto, podendo a mesma ser anulada ou revogada a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes direito de pleitear qualquer indenização.

30.25. O presente Edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que, qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

30.26. Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva - ES, para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

30.27. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I - PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS;
- b) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
- c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
- d) Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- e) Anexo V - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º - CF/88)
- g) Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO
- h) Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
- i) Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
- J) Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
- j) Anexo XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA
- k) Anexo XII - DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- m) Anexo XIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- n) Anexo XIV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- o) Anexo XV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- p) Anexo XVI - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
- q) Anexo XVII - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- r) Anexo XVIII - PROJETOS ESTRUTURAIS (arquivo em Midia)
- s) Anexo XIX - COMPOSIÇÃO DO BDI
- q) Anexo XX- COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS

João Neiva (ES), 19 de abril de 2024.

João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



ANEXO I

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE DEMÉTRIO RIBEIRO, neste Município.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Joao Neiva está localizado na região norte do Espírito Santo, a 80km da capital, João Neiva fica situada às margens da BR-101. Sua colonização teve início em 1877, com a chegada das primeiras famílias de imigrantes italianos, dando origem aos núcleos de Acioli e Demétrio Ribeiro.

As tradições da cultura italiana se matem vivas e preservadas em todo Município, porém, é Demétrio Ribeiro onde encontramos grande número de casas construídas à época da colonização, que se mantem inalteradas e, também, onde é realizada tradicional “Festa Itália Mia”, que além da música, comida típica, desfile de trajes típicos, conta, ainda, com o concurso “Ragazza Italiana, em Demétrio Ribeiro.

Em Demétrio Ribeiro, há um Museu, com grande acervo de objetos que contam a história das primeiras famílias que chegaram ao Município, funcionando em espaço físico inadequado, sem acessibilidade, sanitários e sistema de refrigeração para preservação do acervo.

Haja vista a riqueza cultural, o presente projeto básico visa a construção de um NOVO MUSEU para exposição do acervo, preservando as memórias e fomentando o turismo local, com a possibilidade da geração de emprego e renda, cumprindo o papel social, atendendo a coletividade, pois, estes são os objetivos da Administração Pública.

Por todo exposto, justifica-se a contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

3.1. A obra, objeto deste Projeto Básico, constará basicamente:

3.1.23.Canteiro de Obras: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER; Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, inclusos prateleiras. AF_02/2016; Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. AF_04/2016; Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_02/2016; Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização); Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações); Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização); Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adensivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x).

3.1.24.Serviços Preliminares: Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018; remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_05/2018; Raspagem e limpeza do terreno (manual).

3.1.25.Movimento de Terra: Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017; Reaterro manual apilado com soquete. AF_10/2017; Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020; Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m³).

3.1.26.Infraestrutura: Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente; estaca pré-moldada concreto armado, centrif. d=26cm (60tf).

3.1.27.Superestrutura: Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm².

3.1.28.Pisos: Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm; Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento; Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco; Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Grama sintética altura 50mm para ambientes externos - fornecimento e instalação; Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm; Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm.

3.1.29.Alvenaria: Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra); Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm; Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente.

3.1.30.Cobertura: fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 3 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 5 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019; trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019; cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019; rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm.

3.1.31.Instalações Elétricas: Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020; Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA; Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 modulos; Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE; Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²; Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²; Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"; Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm; Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada; Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada; Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex; Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm; cabo de cobre nu 50mm² - fornecimento e instalação; haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017; Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V; Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ ou equivalente; luminaria de sobrepor plafon branca 30x60cm 36w led

3.1.32.Instalações Hidrossanitárias: Padrão de entrada d; Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4"); Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões; Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões; Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4"); Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. AF_08/2021; Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022; Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento; Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro; calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

condutores, incluso transporte vertical. af_07/2019; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

3.1.33. Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico: Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro; Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta; Extintor de incêndio portátil com carga de CO₂ de 4 kg, classe BC - fornecimento e instalação. AF_10/2020_PE; Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical); Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência; Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal; Placa fotoluminescente extintor incendio PVC 2mm 20x20cm.

3.1.34. Instalações de cabeamento estruturado: Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U's x 1940 x 50mm; Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's x 570mm; Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e; Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE; Tomada de rede RJ45 - Fornecimento e instalação. AF_11/2019; Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e.

3.1.35. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: Barra de aço redonda rebar 3/8" x 3,00m; Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm²; Isolador, tipo pino, para tensão 15 KV - fornecimento e instalação. AF_07/2020; Barra de equipotencialização 44,8cm com terminal de cobre; Fornecimento e instalação de condutor de cobre em barra chata 3/4" x 3/16" para SPDA.

3.1.36. Instalações de Ar Condicionado: Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões; Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante; Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm; Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm; Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop.

3.1.37. Sistema Fotovoltáico: Sistema completo de energia solar fotovoltaica - JA Solar 500W (placas coletoras), monitoramento em tempo real via APP, conforme projeto, fornecimento e instalação (und=kWp).

3.1.38. Pedras, Louças e Metais: Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação; Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação; Cuba de apoio quadrada 40x40 L-73.17-Deca com complementos; Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE; Torneira pressão cromada diam. 1/2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050); Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050); Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira; Bancada de granito com espessura de 2 cm; Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm.

3.1.39.Revestimentos: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. AF_02/2023_PE; Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante; Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm; Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm.

3.1.40.Pintura: Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos; Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos; Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

3.1.41.Tetos e Forros: Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos; chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_10/2022; Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm.

3.1.42.Esquadrias: Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma; Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro; Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco; Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte; Guarda corpo alumínio anod.pint.eletr.branco-c/vidro LAM.6mm.; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m; Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m; Instalação de esquadrias de madeira com reaproveitamento de esquadrias, inclusive retirada da esquadria no local anterior; Janela de abrir em madeira duas folhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

janela de abrir em madeira duas folhas; Porta de madeira de lei, de abrir, duas folhas, 1.60x210, inclusive marco, ferragens e acessórios - fornecimento e instalação.

3.1.43. Vidros e Espelhos: Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura; Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

3.1.44. Serviços Complementares: Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação; Limpeza geral da obra (edificação); Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem; Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

3.1.3 Muro de Arrimo: Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões: b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m.

3.2. A descrição detalhada da planilha orçamentária, a memória de quantitativos e orçamento das obras e serviços, objeto deste projeto básico, constam na planilha de quantidades e preços.

3.3. O projeto também contém informações sobre os serviços que serão executados.

4 DA VISITA TÉCNICA

4.1. A licitante interessada, poderá agendar visita técnica junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB, das 07h às 13h, pelo e-mail: obras@joaoneiva.es.gov.br.

4.1.1. A visita técnica não é obrigatória.

4.2. Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional habilitado lotado na SEMDURB.

4.3. A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica.

4.3.1. Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acordão do TCU nº 149/2013 - Plenário, a qual deverá constar no envelope de habilitação sob pena de inabilitação.

5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Projeto Básico.

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.2.1. Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes à obra de **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU EM DEMÉTRIO RIBEIRO, JOÃO NEIVA/ES**, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

a) Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado (s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) emitida pelo Conselho de Classe do(s) profissional(is) habilitado, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto deste Edital, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

b) O (s) responsável (is) técnico (s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) como tal(is) no(s) respectivos conselhos até a data prevista para a entrega das propostas/orçamentos, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

c) A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Estaca pré-moldada de concreto
02	Fôrma de tábua de madeira
03	Reboco tipo paulista
04	Muro de arrimo em concreto ciclópico

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do projeto básico.

e) Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela empresa).

f) Na hipótese de o Responsável Técnico da vencedora da cotação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.

g) A empresa deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.

h) Poderá ainda a empresa, apresentar pré contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a mesma apresente Declaração do (s) Responsável (is) Técnico(s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

com firma reconhecida do mesmo, aceitando a sua indicação como Responsável Técnico da Licitante para a futura execução dos serviços objeto deste certame.

i)Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.

5.5 REGULARIDADE FISCAL

5.5.1. Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

6. PRAZOS E REAJUSTES

6.1. O prazo de vigência do contrato fica fixado em **390** (trezentos e noventa) **dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.2. Os serviços serão iniciados mediante recebimento da **Ordem de Serviço (O.S.)** emitida pelo Gabinete do Poder Executivo ou qualquer outro setor destacado, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva, onde deverá ser apresentado comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

6.3. Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano da data base do referencial do orçamento, de acordo com as Leis Federais nº 8.880/1994, através do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que comprovado o seu desequilíbrio econômico financeiro, com base nos preços referenciais, por meio da fórmula expressa no item 6.5.

6.4. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer, devendo ser utilizada em sua confecção a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

I_0

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado.

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem reajustados.

I_0 = Índice do INCC, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta.

I = Idem ao I_0 , porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.5. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, os preços somente poderão ser reajustados caso o atraso não seja atribuído à Contratada.

6.6. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos - além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste - os serviços não executados pela Contratada.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização verificará o cumprimento dos prazos, especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

7.2. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.3. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

7.4. A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pela PMJN/SEMDURB para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

7.5. A fiscalização e coordenação dos serviços serão realizadas por Engenheiros ou Arquitetos representantes da SEMDURB ou qualquer outro setor destacado para fiscalização, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva, nomeados por meio de Portaria.

7.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, quando estes ultrapassarem o limite de competência da fiscalização.

7.7. O fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital, instrumento convocatório.

7.8. É de suma importância o registro circunstanciado dos fatos em livros de ocorrências ou diários de obra, para que a decisão pela aplicação da penalidade seja devidamente fundamentada.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição, no setor de Protocolo desta Prefeitura, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo, relatório fotográfico dos serviços executados e uma via do Relatório Diário de Obras referente ao período de medição pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.1.1. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços o CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada. A nota fiscal será base ou documento hábil para fins de garantia dos produtos e serviços executados pela contratada.

8.1.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues na própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas juntamente com os documentos de regularidade fiscal.

8.1.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e razão social apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz;

8.1.2.2. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este documento ou com irregularidades **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**

8.1.2.3. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto, preço unitário e total;

8.1.2.4. A nota fiscal, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80 %, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações;
- 8.1.2.5. Juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentada a seguinte Documentação:
 - a) Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
 - e) Certidão de Débitos Trabalhistas;
 - f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
 - g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
 - h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - **DARE**; referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
 - i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
 - j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Programa de Integração Social - PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Confins;

k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo

Empregador e pelo Empregado.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura:

8.2.1. Primeira fatura:

a) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestada pelo setor competente;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) Documentos elencados no subitem 8.1.2.5.

8.2.2. Todas as faturas:

a) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestada pelo setor competente;

b) Documentos elencados no subitem 8.1.2.5.

8.2.3. Última fatura:

a) Documentos elencados no subitem 8.1.2.5.

b) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestada pelo setor competente.

c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório, emitido pela PMJN, que deverá ser requerido pela CONTRATADA, sendo este disponibilizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

8.3. A CONTRATANTE terá o prazo de até **30** (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021;

8.4. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

8.5. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- a.1) Data do serviço;
- b.1) Dia da Semana;
- c.1) Serviço Realizado;
- d.1) Pendências;
- e.1) Justificativa das Pendências.

9.2. A Contratada obrigar-se-á a dispor de Base Operacional, neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

9.3. A Contratada obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.

9.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

9.5. Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

9.6. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.

9.7. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.

9.8. A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

9.9. A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.

9.10. A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico.

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades, bem como da aplicação de eventuais multas.

10.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico.

10.6. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço.

10.7. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

10.8. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço.

10.9. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato.

10.10. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste projeto básico, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

10.11. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Projeto.

10.12. Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.13. Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

10.14. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

11. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte:

SEMUC

Órgão: 280000

Unidade: 28.100

Programa de Trabalho: 1312200022.016

Elemento de Despesa: 33903900000

Subelemento de Despesa: 33903999000

Fonte: 250000009999

Ficha: 0000774

11.2. O valor máximo estimado da referida contratação é de **R\$ 957.350,13 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos)**.

11.2.1. Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria, conforme anexo.

11.3. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste documento, sem justificativas, aceitas, pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

12.2.1. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

12.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.2.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

12.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
n	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

12.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 O detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços.

13.1.1. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.

13.2. A proposta de preços deverá ser em via impressa e em arquivo digital.

13.3. Ressaltamos, que a **qualificação técnica**, bem como, as **exigências** pertinentes a este item, foram elaboradas pelo Setor de Engenharia da SEMDURB, por deter conhecimento para tal, sendo de exclusiva responsabilidade destes.

13.3.1.0 Setor de Engenharia da SEMDURB procedera a análise da qualificação técnica antes da publicação do resultado da licitação.

João Augusto Selvatici Sarcinelli

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Decreto nº 7.773/2021



CRENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas.

João Neiva/ES.

Prezados Senhores:

Apresentamos o(a) Senhor(a)documento de identificação nº, profissão..... para representar esta empresa na realização da Visita Técnica do Edital de Tomada de Preços nº., tendo como objeto a, na data de àshoras.

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de João Neiva, que a Sr(a) (representante da empresa), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade Nº XXXXXXX, representante da empresa XXXXXX, localizada (endereço da empresa), realizou visita para fins de vistoria técnica a (endereço da obra), tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao Edital de Tomada de Preços Nº XXXX/XXXX, referente ao (objeto da licitação), tendo sido realizada a visita técnica em XXXXX às XXh.

João Neiva, XX de XXXXX de 20XX.

(Funcionário SEMDURB)
(Cargo, Portaria/Decreto)

(Representante da Empresa)

(NOME DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

MODELO - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PREÇO UNITÁRIO					
SERVIÇO:			UNIDADE:		
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
A - Custo Total de Mão de Obra:					
B - Equipamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
B - Custo Total de Equipamentos:					
C - Materiais					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
C - Custo Total de Materiais:					
D - Outros					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
D - Custo Total de Outros:					
Resumo da Composição do Custo Unitário					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			
A1	Encargos Sociais				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

B	Equipamentos	[transportar subtotal B]	
C	Materiais	[transportar subtotal C]	
D	Outros	[transportar subtotal D]	
	BDI		
		Preço Unitário:	

OBSERVAÇÕES:

- 1) Deverão ser apresentadas composições dos serviços relacionados na planilha.
- 2) Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos Encargos e BDI em percentual.
- 3) Nos custos deverão estar incluídos transportes, materiais de segurança, alimentação, se for o caso, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS											
CONTRATADA:								DATA:			
CONTRATO:				COORDENADA			dia/mês/ ano	dia da semana			
DATAS		REAL	DURAÇÃO CONTRATO (DIAS)			CONDIÇÕES DO TEMPO			CONDIÇÕES DA ÁREA		
INÍCIO	365 DIAS	EXECUÇÃO	DECORRIDO	FALTANTE	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVOSO	OPERÁVEL	INOP. PARC.	INOP. TOTAL	
EFETIVO MÃO DE OBRA DIRETA											
FUNÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO			QUANT	FUNÇÃO	EFETIVO			QUANT		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL EMPREGADO					DESCRIÇÃO DO MATERIAL EMPREGADO						
OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO											
REGISTROS DA CONTRATADA											
OBSERVAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO											
CONTRATADA						FISCALIZAÇÃO					



ANEXO II

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

João Neiva - ES, de de 2024.

À

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva,

Assunto: Credenciamento para a participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a), portador de identidade nº inscrito no CPF sob o nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Tomada de Preços em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



ANEXO III

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS, E ATENDIMENTO À TODAS AS SUAS EXIGÊNCIAS;

João Neiva – ES,de de 2024.

À

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva,

A Empresa..... , sediada à (Rua, Av., Al., etc)....., cidade , estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal....., DECLARA, para os devidos fins de direito, que CONHECE o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, ACEITA seus termos e ATENDE à todas as suas exigências, inclusive quanto ao cumprimento do calendário e emissão de OS's para liberação dos serviços, sem receber compensação pela não liberação de trabalho quando ocorrerem fatos que impeçam a execução continua dos serviços licitados.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



ANEXO IV

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva,

Prezada Senhora,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, a nossa Proposta relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas no Edital respectivo.

- Nosso preço global para prestação dos serviços é de R\$(.....), conforme descrito em nossa planilha orçamentária de preços unitários em anexo.
- A validade desta proposta é de XXX (XXXX XXX) dias corridos, contados a partir da data de abertura do Envelope respectivo.
- Os pagamentos poderão ser realizados até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas operacionais, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos como também todos os quais não acrescentarão ônus para a PMJN.
- Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

Atenciosamente,

João Neiva/ES, de de 2024.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO V
PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução da obra de construção do museu de Demétrio Ribeiro, neste Município.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(^a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.
- e) que se compromete ao pleno e total atendimento as normas ambientais e de direito pertinentes a total execução dos serviços.
- f) que tem disponibilidade de capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, bem como a disponibilidade de instalações, material, máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento dos serviços objeto desta licitação para a realização dos serviços objeto desta licitação.

_____/____, (local e data).

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)



ANEXO VI

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 8.317/2023

Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

João Neiva/ES, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

(Informar local e data)

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2023

Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.01.0013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157 – Centro – CEP 29680-000 – João Neiva – ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi**, residente e domiciliado nesta cidade de João Neiva, Espírito Santo, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE firmar contrato com a empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº -----, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023** e Processo Administrativo Nº 8.317/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução da obra de construção do museu de Demétrio Ribeiro, neste Município.

1.2 - O objeto do presente contrato tem como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

2.1. As obras, objeto deste Contrato, constarão basicamente do seguinte:

2.1.1. Canteiro de Obras: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER; Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, inclusos prateleiras. AF_02/2016; Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. AF_04/2016; Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_02/2016; Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização); Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

utilizações); Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização); Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x).

2.1.2. Serviços Preliminares: Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. AF_10/2018; remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_05/2018; Raspagem e limpeza do terreno (manual).

2.1.3. Movimento de Terra: Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017; Reaterro manual apilado com soquete. AF_10/2017; Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020; Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m³).

2.1.4. Infraestrutura: Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente; estaca pré-moldada concreto armado, centrif. d=26cm (60tf).

2.1.5. Superestrutura: Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm².

2.1.6. Pisos: Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm; Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento; Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco; Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Grama sintética altura 50mm para ambientes externos - fornecimento e instalação; Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm; Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm.

2.1.7. Alvenaria: Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra); Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm; Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente.

2.1.8. Cobertura: fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 3 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 5 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019; telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019; trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019; cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019; rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm.

2.1.9. Instalações Elétricas: Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020; Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA; Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 modulos; Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE; Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões; Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²; Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²; Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"; Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm; Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada; Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada; Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex; Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm; cabo de cobre nu 50mm² - fornecimento e instalação; haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017; Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V; Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ ou equivalente; luminaria de sobrepor plafon branca 30x60cm 36w led

2.1.10. Instalações Hidrossanitárias: Padrão de entrada d; Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4"); Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões; Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões; Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4"); Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. AF_08/2021; Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022; Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento; Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro; calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_07/2019; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.1.11. Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico: Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro; Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta; Extintor de incêndio portátil com carga de CO₂ de 4 kg, classe BC - fornecimento e instalação. AF_10/2020_PE; Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical); Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência; Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal; Placa fotoluminescente extintor incendio PVC 2mm 20x20cm.

2.1.12. Instalações de cabeamento estruturado: Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U's x 1940 x 50mm; Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's x 570mm; Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e; Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE; Tomada de rede RJ45 - Fornecimento e instalação. AF_11/2019; Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e.

2.1.13. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: Barra de aço redonda rebar 3/8" x 3,00m; Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm²; Isolador, tipo pino, para tensão 15 KV - fornecimento e instalação. AF_07/2020; Barra de equipotencialização 44,8cm com terminal de cobre; Fornecimento e instalação de condutor de cobre em barra chata 3/4" x 3/16" para SPDA.

2.1.14. Instalações de Ar Condicionado: Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões; Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante; Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm; Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm; Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop.

2.1.15. Sistema Fotovoltáico: Sistema completo de energia solar fotovoltaica - JA Solar 500W (placas coletoras), monitoramento em tempo real via APP, conforme projeto, fornecimento e instalação (und=kWp).

2.1.16. Pedras, Louças e Metais: Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação; Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação; Cuba de apoio quadrada 40x40 L-73.17-Deca com complementos; Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050); Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050); Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira; Bancada de granito com espessura de 2 cm; Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm.

2.1.17. Revestimentos: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. AF_02/2023_PE; Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante; Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm; Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm.

2.1.18. Pintura: Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos; Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos; Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

2.1.19. Tetos e Forros: Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos; chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_10/2022; Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm.

2.1.20. Esquadrias: Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma; Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro; Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco; Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte; Guarda corpo alumínio anod.pint.eletr.branco-c/vidro LAM.6mm.; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m; Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m; Instalação de esquadrias de madeira com reaproveitamento de esquadrias, inclusive retirada da esquadria no local anterior; Janela de abrir em madeira duas folhas; janela de abrir em madeira duas folhas; Porta de madeira de lei, de abrir, duas folhas, 1.60x210, inclusive marco, ferragens e acessórios - fornecimento e instalação.

2.1.21. Vidros e Espelhos: Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

2.1.22. Serviços Complementares: Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação; Limpeza geral da obra (edificação); Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem; Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

2.1.23. Muro de Arrimo: Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m.

2.2. A descrição detalhada da planilha orçamentária, a memória de quantitativos e orçamento das obras e serviços, objeto deste projeto básico, constam na planilha de quantidades e preços.

2.3. Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. **VALOR DO CONTRATO:** pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **valor global** estimado de **R\$ _____** (_____), pagáveis, mediante execução dos serviços, nos termos previstos neste instrumento contratual e na planilha de composição de custos anexa.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano da data base do referencial do orçamento, de acordo com as Leis Federais nº 8.880/1994, através do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que comprovado o seu desequilíbrio econômico financeiro, com base nos preços referenciais, por meio da fórmula expressa no item 4.2.

4.2. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer, devendo ser utilizada em sua confecção a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado.

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem reajustados.

I₀ = Índice do INCC, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

4.3. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, os preços somente poderão ser reajustados caso o atraso não seja atribuído à Contratada.

4.4. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos - além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste - os serviços não executados pela Contratada.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.6. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente à prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.7. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, os preços somente poderão ser reajustados caso o atraso não seja atribuído à Contratada.

4.8. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos - além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste - os serviços não executados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, o responsável pela Secretaria Municipal Interessada, solicitará o início da execução dos serviços, mediante a emissão de Ordem Inicial dos Serviços à contratada, a ser emitida pelo Setor competente do Município.

5.2 - A contratada que não assinar a Ordem Inicial de Serviços dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva ordem, através de e-mail, decairá o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

5.3 - Após assinatura da Ordem Inicial dos Serviços, o prazo máximo para início dos serviços, pela contratada, é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento e a assinatura da respectiva ordem.

5.4 - A execução dos serviços será acompanhada pelos fiscais de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato fica fixado em **390** (trezentos e noventa) **dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, a critério das partes, de acordo com o que preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os serviços serão iniciados mediante **Ordem de Serviço (O.S)** emitida pelo Gabinete do Poder Executivo ou qualquer outro setor destacado, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte - SEMUC, na dotação orçamentária a seguir:

SEMUC

Órgão: 280000

Unidade: 28.100

Programa de Trabalho: 1312200022.016

Elemento de Despesa: 33903900000

Subelemento de Despesa: 33903999000

Fonte: 250000009999

Ficha: 0000774

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição, no setor de Protocolo desta Prefeitura, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo, relatório fotográfico dos serviços executados e uma via do Relatório Diário de Obras referente ao período de medição pleiteado.

8.1.1. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços o CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada. A nota fiscal será base ou documento hábil para fins de garantia dos produtos e serviços executados pela contratada.

8.1.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues na própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas juntamente com os documentos de regularidade fiscal.

8.1.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e razão social apresentado nos documentos de habilitação e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz;

8.1.2.2. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este documento ou com irregularidades **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**

8.1.2.3. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto, preço unitário e total;

8.1.2.4. A nota fiscal, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80 %, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações;

8.1.2.5. Juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentada a seguinte Documentação:

- a) Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- e) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
- h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - **DARE**; referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
- j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Programa de Integração Social - PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Confins;
- k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Empregador e pelo Empregado.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura:

8.2.1. Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestada pelo setor competente;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) Documentos elencados no subitem 8.1.2.5.

8.2.2. Todas as faturas:

- a) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestada pelo setor competente;
- b) Documentos elencados no subitem 8.1.2.5.

8.2.3. Última fatura:

- a) Documentos elencados no subitem 8.1.2.5.
- b) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestada pelo setor competente.
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório, emitido pela PMJN, que deverá ser requerido pela CONTRATADA, sendo este disponibilizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

8.3. A CONTRATANTE terá o prazo de até **30** (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021;

8.4. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438



8.6. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

9.3. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

9.4. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 9.1.

9.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, com no máximo de 30% (trinta por cento), (parcelas as quais se refere esse percentual), com prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte - SEMUC, após competente análise dos documentos da subcontratada.

10.2. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado (aqueles exigidos na qualificação técnica profissional e operacional), não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto licitado;

10.3. A Subcontratada para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas;

10.4. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Constitui obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades, bem como da aplicação de eventuais multas.
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico.
- f) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço.
- g) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.
- h) Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço.
- i) Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato.
- j) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste projeto básico, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.
- k) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Projeto.
- l) Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

m) Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

n) A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constitui obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

a) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- a.1) Data do serviço;
- a.2) Dia da Semana;
- a.3) Serviço Realizado;
- a.4) Pendências;
- a.5) Justificativa das Pendências.

b) A Contratada obrigar-se-á a dispor de Base Operacional, neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

c) A Contratada obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.

d) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

e) Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

f) Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.

g) Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.

h) A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

i) A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

j) A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

k) As empresas contratadas junto a esta municipalidade, que forem inscritas no regime Simples Nacional, quando da solicitação de pagamento da Nota Fiscal de “serviço e/ou material”, deverão destacar no corpo da “NF”, a referência: optante pelo Simples Nacional conforme a Lei 123/2006). (Além dos documentos já previstos no certame, as empresas deverão anexar no ato da solicitação de pagamento da Nota Fiscal de “Serviço e/ou Material”, o “Termo de Opção do Simples Nacional). (A não apresentação deste documento, acarretará entendimento de que a empresa não é optante pelo regime, sendo aplicado, retenção de Imposto de Renda, previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1234/2011 e suas alterações). (As empresas NÃO OPTANTES pelo regime “Simples Nacional”, deverão obrigatoriamente, discriminar no corpo da Nota Fiscal, a alíquota devida de Imposto de Renda, bem como sua Base de Cálculo).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste documento, sem justificativas, aceitas, pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

13.2.1. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

13.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

13.2.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

13.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
n	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

13.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização verificará o cumprimento dos prazos, especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

15.2. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

15.3. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

15.4. A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pela PMJN/SEMDURB para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

15.5. A fiscalização e coordenação dos serviços serão realizadas por Engenheiros ou Arquitetos representantes da SEMDURB ou qualquer outro setor destacado para fiscalização, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva, nomeados por meio de Portaria.

15.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, quando estes ultrapassarem o limite de competência da fiscalização.

15.7. O fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital, instrumento convocatório.

15.8. É de suma importância o registro circunstanciado dos fatos em livros de ocorrências ou diários de obra, para que a decisão pela aplicação da penalidade seja devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sansões legais e contatuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou imparcial do contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvências civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) A paralização dos trabalhos, sem motivos justificado e prévia comunicação à Administração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- f) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- h) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;

16.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.

16.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, segurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em fase de verificação técnica a inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicaram à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

17.4. Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de João Neiva - ES.

18.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ANEXO VIII

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

João Neiva - ES,de de 2024.

Ao

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade No _____ e do CPF n.º _____, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) _____, para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



ANEXO IX

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 480.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

Nome e Identificação (CRC) do Contador da Licitante



ANEXO X

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

João Neiva - ES,de de 2024.

Ao

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade No _____ e do CPF n.º _____, declara que apesar de não realizar a visita técnica, tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acórdão do TCU nº 149/2013 - Plenário.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



ANEXO XI

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

MODELO DECLARAÇÃO GARANTIA

À: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, que ofereceremos garantia para execução do Contrato, em uma das modalidades descritas no artigo 56, da Lei nº 8.666/93, NO EQUIVALENTE A 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Art. 56 da Lei nº 8.666/93

“§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública

II - Seguro-Garantia

III - Fiança bancária”,

Atenciosamente;

Assinatura do representante legal da Empresa.



ANEXO XII

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade Nº e do CPF nº, INDICA o(a) Engenheiro Civil/Arquiteto(a) Sr.(a), para ser o responsável técnico da obra objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Local/ES, de 2024.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente



ANEXO XIII

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
PELA OBRA OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Eu,, inscrito no CPF sob o n.º, DECLARO para os devidos fins que ACEITO A MINHA INDICAÇÃO PELA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n.º, para ser o responsável técnico da obra objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Local/ES, de 2024.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XIV

PROCESSO Nº 8.317/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023



Obra
CONSTRUÇÃO DE UM MUSEU EM DEMETRIO RIBEIRO

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Espírito Santo
SBC - 05/2023 - Espírito Santo
ORSE - 05/2023 - Sergipe
IOPES - 05/2023 - Espírito Santo

B.D.I.
33,25%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 157,27%
Mensalista: 84,04%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CANTEIRO DE OBRAS					85.846,85	8,97 %
1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	8	336,35	448,18	3.585,44	0,37 %
1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	12	915,71	1.220,18	14.642,16	1,53 %
1.3	93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	12	457,16	609,16	7.309,92	0,76 %
1.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	12	1.007,46	1.342,44	16.109,28	1,68 %
1.5	20713	IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20	522,62	696,39	13.927,80	1,45 %
1.6	20812	IOPES	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	25	36,72	48,92	1.223,00	0,13 %
1.7	20714	IOPES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	25	400,94	534,25	13.356,25	1,40 %
1.8	20350	IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	60	196,29	261,55	15.693,00	1,64 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2		SERVIÇOS PRELIMINARES						5.736,92	0,60 %
2.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60	59,81	79,69	4.781,40	0,50 %
2.2	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1	84,45	112,52	112,52	0,01 %
2.3	10402	IOPES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m ²	150	4,22	5,62	843,00	0,09 %
3		MOVIMENTO DE TERRA						12.860,96	1,34 %
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	30,42	94,31	125,66	3.822,57	0,40 %
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	7,02	48,90	65,15	457,35	0,05 %
3.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	494	2,73	3,63	1.793,22	0,19 %
3.4	30206	IOPES	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m ³	26	195,93	261,07	6.787,82	0,71 %
4		INFRAESTRUTURA						156.648,08	16,36 %
4.1	COMP 01-23	Próprio	Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376)	Kg	955,1	11,35	15,12	14.441,11	1,51 %
4.2	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	205,6	11,75	15,65	3.217,64	0,34 %
4.3	40206	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	123,45	85,17	113,48	14.009,10	1,46 %
4.4	40224	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	13,15	738,41	983,93	12.938,67	1,35 %
4.5	40813	IOPES	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m ²	123,45	83,61	111,41	13.753,56	1,44 %
4.6	31153	SBC	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO, CENTRIF. D=26CM (60TF)	M	320	230,51	307,15	98.288,00	10,27 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5								100.693,54	10,52 %
5.1	COMP 01- 23	Próprio	Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas) (REF DER-ES 40376)	Kg	775,7	11,35	15,12	11.728,58	1,23 %
5.2	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	440,3	11,75	15,65	6.890,69	0,72 %
5.3	40250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	312,45	105,90	141,11	44.089,81	4,61 %
5.4	40237	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	26,85	717,14	955,58	25.657,32	2,68 %
5.5	40602	IOPES	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m ²	66,85	138,39	184,40	12.327,14	1,29 %
6								52.853,49	5,52 %
6.1	130104	IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m ²	126,75	39,67	52,86	6.700,00	0,70 %
6.2	130236	IOPES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m ²	126,75	73,16	97,48	12.355,59	1,29 %
6.3	130320	IOPES	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	97,66	33,42	44,53	4.348,79	0,45 %
6.4	200209	IOPES	Passeio de cimentado camuçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m ²	26,79	149,21	198,82	5.326,38	0,56 %
6.5	200253	IOPES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m ²	9,44	79,95	106,53	1.005,64	0,11 %
6.6	COMP 02- 23	Próprio	GRAMA SINTÉTICA ALTURA 50MM PARA AMBIENTES EXTERNOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	5,92	149,88	199,71	1.182,28	0,12 %
6.7	40231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	13,68	650,15	866,32	11.851,25	1,24 %
6.8	130308	IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	20,8	52,25	69,62	1.448,09	0,15 %
6.9	130112	IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m ²	126,75	51,13	68,13	8.635,47	0,90 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

7			ALVENARIA						25.826,25	2,70 %
7.1	50606	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/ revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m ²	292,93	65,62	87,43	25.610,86	2,68 %	
7.1	50503	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m ²	0,93	90,21	120,20	111,78	0,01 %	
7.2	40813	IOPES	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m ²	0,93	83,61	111,41	103,61	0,01 %	
8			COBERTURA						61.683,61	6,44 %
8.1	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3	2.387,70	3.181,61	9.544,83	1,00 %	
8.2	100357	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	1.097,35	1.462,21	2.924,42	0,31 %	
8.3	100359	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9	1.563,07	2.082,79	18.745,11	1,96 %	
8.4	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	139,97	42,15	56,16	7.860,71	0,82 %	
8.5	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	139,97	104,04	138,63	19.404,04	2,03 %	
8.6	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62	28,29	37,69	2.336,78	0,24 %	
8.7	90314	IOPES	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	11,3	57,63	76,79	867,72	0,09 %	
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						45.351,68	4,74 %
9.1			QUADROS E DISJUNTORES						1.837,49	0,19 %
9.1.1	151310	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2	110,40	147,10	294,20	0,03 %	
9.1.2	151338	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5	22,62	30,14	150,70	0,02 %	
9.1.3	151305	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	28,23	37,61	37,61	0,00 %	
9.1.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	53,97	71,91	215,73	0,02 %	
9.1.5	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	4	185,74	247,49	989,96	0,10 %	
9.1.6	151357	IOPES	Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 modulos	und	1	112,04	149,29	149,29	0,02 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

								3.564,20	0,37 %
9.2			ELETRODUTOS						
9.2.1	151133	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,4	9,78	13,03	161,57	0,02 %
9.2.2	151132	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	181,62	8,52	11,35	2.061,38	0,22 %
9.2.3	151128	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	3	30,16	40,18	120,54	0,01 %
9.2.4	151131	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	6	77,03	102,64	615,84	0,06 %
9.2.5	151126	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	26,8	16,94	22,57	604,87	0,06 %
9.3			CABOS E FIOS					11.086,47	1,16 %
9.3.1	151401	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	185,5	5,99	7,98	1.480,29	0,15 %
9.3.2	151404	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	25,8	12,20	16,25	419,25	0,04 %
9.3.3	151402	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	459,3	7,46	9,94	4.565,44	0,48 %
9.3.4	151407	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm2	m	53,28	37,38	49,80	2.653,34	0,28 %
9.3.5	151406	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	9,2	25,93	34,55	317,86	0,03 %
9.3.6	151405	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	50,5	18,19	24,23	1.223,61	0,13 %
9.3.7	151403	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	32,3	9,92	13,21	426,68	0,04 %
9.4			TOMADAS E INTERRUPTORES					1.402,95	0,15 %
9.4.1	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	21	39,35	52,43	1.101,03	0,12 %
9.4.2	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	34,19	45,55	45,55	0,00 %
9.4.3	180205	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2	56,65	75,48	150,96	0,02 %
9.4.4	180212	IOPES	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1	79,11	105,41	105,41	0,01 %
9.5			CAIXAS DE PASSAGEM E ACESSÓRIOS					773,82	0,08 %
9.5.1	151003	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	3	131,15	174,75	524,25	0,05 %
9.5.2	150612	IOPES	Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1	45,35	60,42	60,42	0,01 %
9.5.3	150632	IOPES	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	2	65,02	86,63	173,26	0,02 %
9.5.4	150636	IOPES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	1	11,93	15,89	15,89	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.6			ATERRAMENTO						8.703,58	0,91 %
9.6.1	150610	IOPES	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	8	338,69	451,30	3.610,40	0,38 %	
9.6.2	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	56,77	65,03	86,65	4.919,12	0,51 %	
9.6.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	130,63	174,06	174,06	0,02 %	
9.7			ALIMENTAÇÃO						11.642,77	1,22 %
9.7.1	151710	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1	8.737,54	11.642,77	11.642,77	1,22 %	
9.8			LUMINÁRIAS						6.340,40	0,66 %
9.8.1	181004	IOPES	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	und	8	215,20	286,75	2.294,00	0,24 %	
9.8.2	060193	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA 30x60cm 36W LED	UN	10	303,67	404,64	4.046,40	0,42 %	
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						34.557,69	3,61 %
10.1			ÁGUA FRIA						6.222,76	0,65 %
10.1.1			ALIMENTAÇÃO						534,01	0,06 %
10.1.1.1	140201	IOPES	Padrão de entrada d	und	1	400,76	534,01	534,01	0,06 %	
10.1.2			DISTRIBUIÇÃO						5.688,75	0,59 %
10.1.2.1	170320	IOPES	Registro de gaveta bruto diâmetro 20mm (3/4")	und	8	63,01	83,96	671,68	0,07 %	
10.1.2.2	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâmetro 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	49,1	27,54	36,69	1.801,47	0,19 %	
10.1.2.3	170539	IOPES	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1	617,05	822,21	822,21	0,09 %	
10.1.2.4	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâmetro 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	9,4	44,78	59,66	560,80	0,06 %	
10.1.2.5	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâmetro 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	2	55,20	73,55	147,10	0,02 %	
10.1.2.6	170322	IOPES	Registro de gaveta bruto diâmetro 32mm (1 1/4")	und	2	115,61	154,05	308,10	0,03 %	
10.1.2.7	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	82,70	110,19	110,19	0,01 %	
10.1.2.8	170346	IOPES	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2	475,50	633,60	1.267,20	0,13 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.2		ESGOTO E DRENAGEM							28.334,93	2,96 %
10.2.1		VENTILAÇÃO							1.360,31	0,14 %
10.2.1.1	141906	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	7,4	37,93	50,54	373,99	0,04 %	
10.2.1.2	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	15,2	48,70	64,89	986,32	0,10 %	
10.2.2		GORDURA							1.189,84	0,12 %
10.2.2.1	141104	IOPES	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1	617,26	822,49	822,49	0,09 %	
10.2.2.2	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	2,1	70,79	94,32	198,07	0,02 %	
10.2.2.3	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	1,3	48,70	64,89	84,35	0,01 %	
10.2.2.4	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	63,74	84,93	84,93	0,01 %	
10.2.3		ESGOTO GERAL							4.480,05	0,47 %
10.2.3.1	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1	578,61	770,99	770,99	0,08 %	
10.2.3.2	142111	IOPES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	3	126,44	168,48	505,44	0,05 %	
10.2.3.3	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	18,7	84,46	112,54	2.104,49	0,22 %	
10.2.3.4	141906	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	15,2	37,93	50,54	768,20	0,08 %	
10.2.3.5	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	5,1	48,70	64,89	330,93	0,03 %	
10.2.4		DRENAGEM							21.304,73	2,23 %
10.2.4.1	141111	IOPES	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	1	749,92	999,26	999,26	0,10 %	
10.2.4.2	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	47,7	244,02	325,15	15.509,65	1,62 %	
10.2.4.3	140904	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	16,3	109,41	145,78	2.376,21	0,25 %	
10.2.4.4	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	21,5	84,46	112,54	2.419,61	0,25 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

11										
			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						5.255,82	0,55 %
11.1	160674	IOPES	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	1	119,63	159,40	159,40		0,02 %
11.2	160676	IOPES	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	1	117,29	156,28	156,28		0,02 %
11.3	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	630,81	840,55	1.681,10		0,18 %
11.4	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	4	26,92	35,87	143,48		0,01 %
11.5	160663	IOPES	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1	589,19	785,09	785,09		0,08 %
11.6	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	7	244,11	325,27	2.276,89		0,24 %
11.7	055034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm	UN	2	20,11	26,79	53,58		0,01 %
			12						2.000,81	0,21 %
			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							
12.1	160828	IOPES	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U's x 1940 x 50mm	und	1	239,26	318,81	318,81		0,03 %
12.2	160811	IOPES	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's x 570mm	und	1	703,04	936,80	936,80		0,10 %
12.3	160806	IOPES	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	3	18,57	24,74	74,22		0,01 %
12.4	151132	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	28,1	8,52	11,35	318,93		0,03 %
12.5	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4	51,43	68,53	274,12		0,03 %
12.6	160808	IOPES	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	14,54	4,03	5,36	77,93		0,01 %
			13						20.580,56	2,15 %
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS							
13.1	10908	ORSE	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m	un	15	51,02	67,98	1.019,70		0,11 %
13.2	152003	IOPES	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	20	24,26	32,32	646,40		0,07 %
13.3	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	11	38,63	51,47	566,17		0,06 %
13.4	077169	SBC	BARRA DE EQUIPONTENCIALIZACAO 44,8CM COM TERMINAL DE COBRE	UN	1	210,82	280,91	280,91		0,03 %
13.5	COMP 07-23	Próprio	Fornecimento e instalação de condutor de cobre em barra chata 3/4" x 3/16" para SPDA	m	90,8	149,33	198,98	18.067,38		1,89 %
			14						21.532,25	2,25 %
			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO							
14.1	141409	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	22,8	22,62	30,14	687,19		0,07 %
14.2	161016	IOPES	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	27,9	108,83	145,01	4.045,77		0,42 %
14.3	161004	IOPES	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	27,9	50,54	67,34	1.878,78		0,20 %
14.4	161001	IOPES	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm	m	27,9	24,11	32,12	896,14		0,09 %
14.5	180604	IOPES	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	3	3.508,29	4.674,79	14.024,37		1,46 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

15									
15.1	COMP 06-23	Próprio	Sistema completo de energia solar fotovoltaica - JA Solar 500W (placas coletoras), monitoramento em tempo real via APP, conforme projeto, fornecimento e instalação (und=kWp)	kWp	5	5.154,43	6.868,27	34.341,35	3,59 %
16									
16.1									
LOUÇAS									
16.1.1	170136	IOPES	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	3	1.021,20	1.360,74	4.082,22	0,43 %
16.1.2	170608	IOPES	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	und	2	1.510,35	2.012,54	4.025,08	0,42 %
16.1.3	190318	SBC	CUBA DE APOIO QUADRADA 40x40 L-73.17-DECA COM COMPLEMENTOS	UN	6	765,00	1.019,36	6.116,16	0,64 %
16.1.4	170131	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	2	1.342,18	1.788,45	3.576,90	0,37 %
16.2									
METAIS									
16.2.1	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	226,22	301,43	301,43	0,03 %
16.2.2	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8	204,17	272,05	2.176,40	0,23 %
16.2.3	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5	322,61	429,87	2.149,35	0,22 %
16.2.4	170614	IOPES	Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)	und	2	238,13	317,30	634,60	0,07 %
16.2.5	170607	IOPES	Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)	und	4	383,62	511,17	2.044,68	0,21 %
16.2.6	170512	IOPES	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1	601,03	800,87	800,87	0,08 %
16.3									
PEDRAS									
16.3.1	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	11,16	425,44	566,89	6.326,49	0,66 %
16.3.2	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	14,05	87,17	116,15	1.631,90	0,17 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

								77.194,92	8,06 %
17			REVESTIMENTO						
17.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	149,08	71,20	94,87	14.143,21	1,48 %
17.2	120308	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m ²	574,71	8,18	10,89	6.258,59	0,65 %
17.3	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m ²	574,71	65,30	87,01	50.005,51	5,22 %
17.4	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m ²	149,08	34,17	45,53	6.787,61	0,71 %
18			PINTURA					42.330,61	4,42 %
18.1	160708	IOPES	Pintura com tinta acrílica Suvínil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m ²	574,71	25,99	34,63	19.902,20	2,08 %
18.2	190302	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvínil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m ²	139,97	45,01	59,97	8.394,00	0,88 %
18.3	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvínil, Coral ou Metalatex	m ²	574,71	18,33	24,42	14.034,41	1,47 %
19			TETOS E FORROS					6.184,03	0,65 %
19.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvínil, Coral ou Metalatex	m ²	67,6	18,33	24,42	1.650,79	0,17 %
19.2	190117	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvínil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m ²	67,6	20,88	27,82	1.880,63	0,20 %
19.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	67,6	5,69	7,58	512,40	0,05 %
19.4	120302	IOPES	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m ²	67,6	23,76	31,66	2.140,21	0,22 %
20			ESQUADRIAS					73.498,58	7,68 %
20.1			ESQUADRIAS METÁLICAS					51.694,83	5,40 %
20.1	50301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	37,78	9,84	13,11	495,29	0,05 %
20.1.1	71703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m ²	3,24	415,36	553,46	1.793,21	0,19 %
20.1.2	71704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m ²	20,79	945,99	1.260,53	26.206,41	2,74 %
20.1.3	210302	IOPES	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	7,42	281,48	375,07	2.783,01	0,29 %
20.1.4	112400	SBC	GUARDA CORPO ALUMINIO ANOD.PINT.ELETR.BRANCO-C/VIDRO LAM.6mm	M	17,07	897,62	1.196,07	20.416,91	2,13 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

20.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA						21.803,75	2,28 %
20.2.1	61304	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	3	1.158,82	1.544,12	4.632,36	0,48 %
20.2.2	60108	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	3	473,93	631,51	1.894,53	0,20 %
20.2.3	COMP 09-23	Próprio	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE RETIRADA DA ESQUADRIA NO LOCAL ANTERIOR	und	7	54,43	72,52	507,64	0,05 %
20.2.4	110350	SBC	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA DUAS FOLHAS	m²	5,52	1.442,80	1.922,53	10.612,36	1,11 %
20.2.5	PMJN-20	Próprio	Porta de madeira de lei, de abrir, duas folhas, 1.60x210, inclusive marco, ferragens e acessórios - fornecimento e instalação	und	2	1.559,80	2.078,43	4.156,86	0,43 %
21		VIDROS E ESPELHOS						5.048,32	0,53 %
21.1	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	3,24	269,67	359,33	1.164,22	0,12 %
21.2	80201	IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	5	582,98	776,82	3.884,10	0,41 %
22		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						19.127,33	2,00 %
22.2	200576	IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1	647,37	862,62	862,62	0,09 %
22.3	200401	IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	200	11,82	15,75	3.150,00	0,33 %
22.4	20339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	450	20,70	27,58	12.411,00	1,30 %
22.5	200202	IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	32,92	61,64	82,13	2.703,71	0,28 %
23		MURO DE ARRIMO						34.330,40	3,59 %
23.1	40904	IOPES	Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	m	13	1.981,84	2.640,80	34.330,40	3,59 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

718.496,88

238.853,25

957.350,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Obra
CONSTRUÇÃO DE UM MUSEU EM DEMETRIO RIBEIRO

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Espírito Santo
SBC - 05/2023 - Espírito Santo
ORSE - 05/2023 - Sergipe
IOPEs - 05/2023 - Espírito Santo

B.D.I.
33,25%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 157,27%
Mensalista: 84,04%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% R\$ 85.846,85	100,00% R\$ 85.846,85									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 5.736,92	100,00% R\$ 5.736,92									
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 12.860,96	100,00% R\$ 12.860,96									
4	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 156.648,08		100,00% R\$ 156.648,08								
5	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 100.693,54			50,00% R\$ 50.346,77	50,00% R\$ 50.346,77						
6	PISOS	100,00% R\$ 52.853,49			20,00% R\$ 10.570,70					80,00% R\$ 42.282,79		
7	ALVENARIA	100,00% R\$ 25.826,25			50,00% R\$ 12.913,13	50,00% R\$ 12.913,13						
8	COBERTURA	100,00% R\$ 61.683,61					100,00% R\$ 61.683,61					
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$ 45.351,68			20,00% R\$ 9.070,34			20,00% R\$ 9.070,34	60,00% R\$ 27.211,01			
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% R\$ 34.557,69		50,00% R\$ 17.278,85			50,00% R\$ 17.278,85					
11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00% R\$ 5.255,82								100,00% R\$ 5.255,82		
12	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	100,00% R\$ 2.000,81		80,00% R\$ 1.600,65		20,00% R\$ 400,16						
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	100,00% R\$ 20.580,56					100,00% R\$ 20.580,56					
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	100,00% R\$ 21.532,25								100,00% R\$ 21.532,25		
15	SISTEMA FOTOVOLTAICO	100,00% R\$ 34.341,35						100,00% R\$ 34.341,35				
16	PEDRAS, LOUÇAS E METAIS	100,00% R\$ 33.866,08						100,00% R\$ 33.866,08				
17	REVESTIMENTO	100,00% R\$ 77.194,92									50,00% R\$ 38.597,46	50,00% R\$ 38.597,46
18	PINTURA	100,00% R\$ 42.330,61									50,00% R\$ 21.165,31	50,00% R\$ 21.165,31
19	TETOS E FORROS	100,00% R\$ 6.184,03						100,00% R\$ 6.184,03				
20	ESQUADRIAS	100,00% R\$ 73.498,58							100,00% R\$ 73.498,58			
21	VIDROS E ESPELHOS	100,00% R\$ 5.048,32							100,00% R\$ 5.048,32			
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$ 19.127,33										100,00% R\$ 19.127,33
23	MURO DE ARRIMO	100,00% R\$ 34.330,40	100,00% R\$ 34.330,40									
Porcentagem			14,50%	18,33%	7,71%	7,60%	10,40%	8,72%	11,05%	7,21%	6,24%	8,24%
Custo			R\$ 138.775,130	R\$ 175.527,573	R\$ 73.830,593	R\$ 72.730,393	R\$ 99.543,015	R\$ 83.461,796	R\$ 105.757,908	R\$ 69.070,862	R\$ 59.762,765	R\$ 78.890,095
Porcentagem Acumulado			14,50%	32,83%	40,54%	48,14%	58,54%	67,26%	78,30%	85,52%	91,76%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 138.775,130	R\$ 314.302,703	R\$ 388.133,296	R\$ 460.863,689	R\$ 560.406,704	R\$ 643.868,500	R\$ 749.626,408	R\$ 818.697,270	R\$ 878.460,035	R\$ 957.350,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CUSTOS)

As planilhas de composições de custo encontram-se disponíveis às fls. 93/175 e 481/487 do Processo Administrativo nº 8.317/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Memória de cálculo

As memórias de cálculo encontram-se disponíveis às fls. 470/480 do Processo Administrativo nº 8.317/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XVIII

PROJETOS ESTRUTURAIS

Os projetos encontram-se disponíveis às fls. 27/53 do Processo Administrativo nº 8.317/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XIX

COMPOSIÇÃO DO BDI



COMPOSIÇÃO DO BDI EXCLUSIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES, POR SOLICITAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

Segue e-mail da solicitação.

Fwd: COMPOSIÇÃO BDI E LEIS SOCIAIS  

----- Forwarded message -----

De: <obras@joaoneiva.es.gov.br>
Date: sex., 22 de set. de 2023 09:39
Subject: COMPOSIÇÃO BDI E LEIS SOCIAIS
To: <coordenacaoengcivillearq@gmail.com>

solicitamos a composição de leis sociais e BDI das obras:

- UBS CENTRO
- UBS DEMÉTRIO
- MUSEU DEMÉTRIO

informamos que o ISS a se considerar é de 5%,

podendo retirar da administração central , para se manter a mesma porcentagem já apresentada.

--

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas de João Neiva - ES

obras@joaoneiva.es.gov.br

Telefone: (27) 99761-6622

Diante da exigência direta do Município, desconsideramos a composição de BDI da resolução nº 366, de 22 de novembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sob responsabilidade dos profissionais do município.

Os profissionais do município declaram que na legislação municipal faz com que a incidência do ISS sobre o valor da planilha orçamentária seja igual a 5%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86



COMPOSIÇÃO DO BDI - MUSEU EM DEMETRIO RIBEIRO

Componentes	%
A - Administração Central	2,83%
B- Admnsitração Local	8,19%
C - Tributos	
C1 - ISSQN	5,00%
C2- PIS	0,65%
C3 - COFINS	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%
E - Risco, Garantias e Seguros	1,00%
F - Lucro	8,00%
Total	33,25%

Fórmula

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E) \cdot (1 + D) \cdot (1 + F) - 1}{(1 - C)}$$

Diante da exigência direta do Município, desconsideramos a composição de BDI da resolução nº 366, de 22 de novembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sob responsabilidade dos profissionais do município.

Os profissionais do município declaram que a legislação municipal faz com que a incidência do ISS sobre o valor da planilha orçamentária seja igual a 5%.

A "PAS – Projetos, Assessoria e Sistema" não se responsabiliza sobre as declarações prestadas pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de João Neiva/ES.

ALEXANDRE
GONCALVES
MANSUR
ZAINE:09447525784

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
GONCALVES MANSUR
ZAINE:09447525784



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XX

COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS



DECLARAÇÃO CONJUNTA DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E LEIS TRABALHISTAS

Declaramos, para os devidos fins, que os índices referentes às Leis Sociais utilizadas no Orçamento atendem ao estipulado na resolução do Conselho de Obras Públicas CEOP nº 001/2016, sendo a incidência de Encargos Sociais de 157,27% para horistas e 84,04% para mensalistas, conforme composições abaixo.

Declaramos também que todos os preços dos insumos utilizados na planilha orçamentárias são compatíveis com os preços do mercado do Estado do Espírito Santo, mesmo que sua origem sejam das tabelas referenciais de outros Estados, o que também se aplica aos insumos da tabela Sinapi/ES que possuem as letras A.S. (Atribuído a São Paulo).

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS		
	Encargos Sociais	Instrução de Serviço DG nº 03/2012
GRUPO A	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	1,00
	FGTS	8,00
		Sub-Total Grupo A
GRUPO B	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13º Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	Sub-Total Grupo B	24,46
GRUPO C	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,33
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio indenizado (10%) ¹	0,83
	indenização Adicional	0,08
	Sub-total Grupo C	5,25
GRUPO D	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,67
	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
		Sub-Total Grupo D
GRUPO E	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
		Sub-total Grupo E
	TOTAL	84,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86



Projetos Assessoria e Sistemas Ltda

CNPJ: 08.593.703/0001-82

Rua Vilagran Cabrita - 1015 - Cep.: 76.900-018 - Bairro Centro - Ji-Paraná - Rondônia
Telefax: (69) 3421-1327

DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE LEIS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
GUPO A - Encargos Sociais Básicos		%
A.1	INSS	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	-
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80

GUPO B - Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A		%
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42

GUPO C - Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A		%
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99

GUPO D - Reincidência dos Encargos Sociais Básicos		%
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
TOTAL DOS GRUPOS A + B + C + D:		114,84

GUPO E - Encargos Complementares		%
E.1	Refeição / alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforma / equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	2,67
E.4	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do trabalho 2014/2016)	7,98
Total do Grupo C:		42,43
TOTAL GERAL =		157,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, PODERÃO ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, para abertura às **08 horas e 30 minutos** do dia **09/05/2024**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME